

PORTARIA Nº 140/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Regional de Colíder em credenciá-lo, para inclusão dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Nº 9.263/96 que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar;

Considerando a Portaria Nº 077/98/SES que estabelece normas que regulamentam a Autorização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS/MT conforme as exigências da Portaria Nº 144/1997/Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 048/99/Ministério da Saúde que estabelece normas de funcionamento e mecanismo de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 046/05, que dispõe sobre normas de procedimento para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, e;

Considerando que tanto o município quanto o Hospital Regional de Colíder possuem Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento e oferecem as opções de anticoncepção para a população, atendendo e comprometendo-se a realizar atividades educativas em Planejamento Familiar.

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, CNPJ Nº 04441389/0007-57, para a realização dos procedimentos de *Laqueadura Tubária e Vasectomia* junto ao Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde